



ANEXO V- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Tem como objeto a contratação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de empresa especializada em jardinagem, poda e capina, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços pela Contratada, a ser realizado no Complexo do Comando de Policiamento Metropolitano e 15º Batalhão de Polícia Militar. A empresa contratada deverá realizar os serviços em toda área da Sede do Comando Regional e do 15º BPM.

2. MOTIVAÇÃO:

Na atualidade, um dos grandes desafios da gestão no que diz respeito ao ambiente de trabalho, é manter um ambiente de salubridade e saudável, visando inclusive o bem-estar do trabalhador.

Um ambiente de trabalho moderno, renovado e limpo, aumenta a motivação dos profissionais e conseqüentemente a qualidade do serviço prestado a população. Em que pese, a tão almejada sensação de segurança seja resultado de um complexo de ações desenvolvidas pelos mais variados atores, a sociedade contemporânea, ávida por serviços públicos cada vez mais qualificados e eficientes, espera que esta sensação seja alcançada como resultado da atividade policial, tão somente.

Logo, a contratação dos serviços de jardinagem, poda e capina torna-se necessária, uma vez que no quadro organizacional deste complexo não está previsto jardineiro o que impede a disponibilização de Militares Estaduais para tal demanda. Os recursos humanos para realização dos serviços de jardinagem, poda e capina que, por possuírem natureza continuada, são imperiosos para o desempenho das diversas atividades desenvolvidas na instituição. Vale por em evidência, que as manutenções preventivas e corretivas, dependem da conjunção de esforços dos Órgãos Municipais, o que hoje em dia não vem ocorrendo, dada a grande demanda do poder executivo local.

O Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) é composto por 03 (três) Batalhões, responsável pela Gestão e Coordenação das atividades de polícia ostensiva em 04 (quatro) municípios, de média e alta complexidade, com potencial de gerar indicadores criminais de repercussão. E dentre as missões do Comando está a de gerir recursos humanos, materiais com a finalidade de subsidiar atividades operacionais e de treinamento, bem como, de inteligência policial, com o intuito de promover a manutenção da ordem pública e a paz social de população da região metropolitana de Porto Alegre.

O Complexo do Comando de Policiamento Metropolitano está sediado em Canoas e no mesmo local está a sede do 15º Batalhão de Polícia Militar, que exerce as atribuições de



polícia ostensiva em Canoas. Portanto os dois OPM, ambos com suas devidas atribuições, atendendo o público civil e militar que buscam atendimento da Brigada Militar, contam uma área bastante grande, onde o fluxo de pessoas é muito alto em razão de todo o efetivo dos municípios subordinados, inclusive o efetivo do CRPO Delta do Jacuí realizarem cursos, como o PAEC – Plano Anual de Educação Continuada, contamos com pista de corrida onde são realizados os TAF (teste de aptidão física) , são centralizados neste Complexo contando com as visitas na FSR (Formação Sanitária Regional) que atende também todo o efetivo dos Bombeiros de Canoas (8º BBM).

Além disso, por possuir duas linhas de tiro, são centralizadas neste complexo as instruções de tiro, de armas letais e não letais. Cabe salientar, que com base em análise técnica, as linhas de tiros existentes no complexo, foram homologadas para a realização de treinamentos com armamentos de calibre de alta velocidade.

Tal estrutura faz com que recebam efetivos externos, tanto dos batalhões que pertencem ao CPM, bem como, de OPM de Ensino da BM, e de outras forças de segurança (FFAA, Polícia Civil, Policiais Penal, Poder Judiciário, Ministério Público), para treinamento e outras atividades.

Importante destacar que o Complexo do Comando de Policiamento Metropolitano e 15º Batalhão de Polícia Militar possui uma grande área e um campo de futebol, totalizando aproximadamente 85.247,34 m2.

Diante do exposto, se faz necessário a contratação de empresa que preste serviço jardinagem a fim de atender a demanda supracitada.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Considerando a área total, deverá ser estabelecida uma rotina de trabalho diária, semanal, mensal e semestral.

Serviço diário:

- a) Limpeza de vias internas;
- b) Recolhimento de folhas e galhos;
- c) Manutenção e Conservação do paisagismo, inclusive contidas nos canteiros e nos vasos (se existentes no local);
- d) Retirada de ervas daninhas, tanto da área do gramado, como as eventualmente nascidas nas calçadas, entre meio às britas e pavers;

Serviço Semanal:

- a) Corte de grama, toda área com gramado, inclusive campo de futebol;
- b) Irrigação do campo;

Serviço mensal:

- a) Podas de galhos de árvores e arbustos (quando necessários);
- b) Estaqueamento das arvores em desenvolvimento (quando necessário);



- c) Reparar solo e adubar a terra, incluindo o campo de futebol;
- d) Alinhamento dos canteiros para que a grama não invada a calçada;
- e) Pintura do meio fio com tinta branca;

Serviço semestral:

- a) Aplicação de uréia no campo de futebol (mínimo de 1kg/100m²);
- b) Plantar mudas ou sementes de plantas a serem fornecidas pelo **CONTRATANTE**

Obs. A contratada deverá executar a limpeza das áreas, com recolhimento e destinação correta de todos os resíduos em local apropriado, com observância à legislação ambiental.

4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Materiais a serem empregados na execução dos serviços disponibilizados pela contratada:

A. MATERIAIS DE CONSUMO:

Para efeito do disposto no § 4º, inciso, Artigo 7º da Lei 14.133/21 e suas alterações, estipulamos abaixo o consumo **médio** mensal dos materiais empregados nos serviços de jardinagem:

- Ureia (mínimo de 1kg/100m²) – 50Kg
- Adubo - 20 Kg
- Saco de lixo – 100l – 200 unidades
- Mangueiras jardim – 10 unidades
- Tinta branca – 100 litros

O material de consumo a ser empregado na execução dos serviços, deverão ser de primeira linha.

B. Materiais permanentes, equipamentos, ferramentas e utensílios que a contratada deverá disponibilizar:

Em condições normais de trabalho serão empregados os materiais permanentes e equipamentos abaixo relacionados, os quais deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso e em quantidade suficiente para o bom desempenho dos serviços:

B.1. MATERIAL

- Máquina de cortar grama - 03 unidades;
- Soprador – 03 unidades;
- Roçadeira- 03 unidades;
- Ancinho - 03 unidades;
- Pá - 03 unidades,
- Vassouras – 6 unidades
- Tesoura de poda ou moto poda - 3 unidades; bem como outros equipamentos e materiais necessários para a jardinagem.



5. DO MODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E HORARIOS:

- 1) A área do Complexo do Comando de Policiamento Metropolitano e 15º Batalhão de Polícia Militar possui uma extensão de aproximadamente 85.247,34 m², incluindo o campo de futebol;
- 2) Os materiais para o serviço de jardinagem serão fornecidos pela empresa contratada.
- 3) Os equipamentos de proteção individual deverão estar de acordo com a NR 06 - <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf>
- 4) Os uniformes dos colaboradores e equipamentos de proteção individual (obrigatórios) deverão ser fornecidos pela empresa contratada;
- 5) A jardinagem deverá realizar-se por empreitada diária de 2ª a 6ª feira.
- 6) Nos dias em que complexo do Comando de Policiamento Metropolitano/15º Batalhão de Polícia Militar não tenha expediente ("feriado prolongado", "recesso de ano novo" e etc.) fica dispensada a prestação do serviço.
- 7) O profissional contratado(a) deverá na execução do serviço estar identificado(a) com uniforme padrão da empresa prestadora do serviço (camiseta e/ ou agasalho com o logo da empresa);

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O referido serviço de jardinagem, ocorrerá na dependências do Complexo do Comando de Policiamento Metropolitano e 15º Batalhão de Polícia Militar na Av. Santos Ferreira 4321, Bairro Estancia Velha Canoas/RS CEP 92030-138

A contratada deverá dispor de 04 (quatro) postos de trabalho, sendo 01 (um) posto de fiscalização e 03 (três) postos de jardinagem, **com insalubridade de 20%** para os postos de jardineiro, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, cumprindo uma jornada diária de 8 (oito) horas, total de 40 (quarenta) horas semanais, com as atividades laborais compreendendo os horários das 08:00h as 12:00h e das 13:00 as 17:00.

A contratada deverá fornecer uniformes aos indicados(as) aos postos de trabalho, o qual receberá valores integrais de insalubridade.

7. ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS DE SERVIÇO

Atribuições:

Supervisor – Em face da extensão territorial do Complexo e a especificidade do serviço de jardinagem, é imprescindível a contratação de um supervisor com um adicional **de 37%**.



- a) Gerenciar e planejar as demandas diárias de serviço;
- b) Organizar os postos de serviço;
- c) Fazer a gestão da equipe e recursos;
- d) Manter o controle da qualidade da execução do serviço, sendo elo da empresa com a administração pública.

Postos de Jardineiro – Considerando a grande extensão territorial, todos os postos atuarão em toda a área, estabelecendo uma rotina de trabalho diária, semanal, mensal e semestral.

Diária:

- a) Limpeza de vias internas;
- b) Recolhimento de folhas e galhos;
- c) Manutenção e Conservação do paisagismo, inclusive contidas nos canteiros e nos vasos (se existentes no local);
- d) Retirada de ervas daninhas, tanto da área do gramado, como as eventualmente nascidas nas calçadas, entre meio às britas e pavers;

Semanal:

- a) Corte de grama, toda a área com gramado, inclusive campo de futebol;
- b) Irrigação do campo;

Mensal:

- a) Podas de galhos de árvores e arbustos(quando necessários);
- b) Pintura do meio fio com tinta branca;
- c) Estaqueamento das árvores em desenvolvimento (quando necessário);
- d) Reparar solo e adubar a terra, incluindo campo de futebol;
- e) Alinhamento dos canteiros para que a grama não invada a calçada;

Semestral:

- a) Aplicação de uréia no campo de futebol(mínimo de 1kg/100m²);
- b) Plantar mudas ou sementes de plantas a serem fornecidas pelo CONTRATANTE;

8. FOTOS DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fim de subsidiar a contratação, segue imagens do local do serviço. Recomendamos que o licitante visite o local, podendo agendar visita através do email cpm-p4@bm.rs.gov.br ou telefone (51) 3477-8817.



24120300094266

https://www.google.com/maps/@-29.9250424,-51.1388784,3a,75y,219.93h,109.71t/data=!3m7!1e1!3m5!1svfcvV1AmkFoLoVPS6AVgsA!2e0!6shhttps:%2F%2Fstreetviewpixels-pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fpanoid%3DvfcvV1AmkFoLoVPS6AVgsA%26cb_client%3Dsearch.gws-prod.gps%26w%3D360%26h%3D120%26yaw%3D236.99065%26pitch%3D0%26thumbfov%3D100!7i16384!8i8192?coh=205409&entry=ttu









24120300094266

















9. Anexo

Formulário De Avaliação De Nível De Serviço

Grupos avaliados	Pontuação	Justificativa - para os itens avaliados com 0 (zero)
- Desempenho das Atividades	1 ponto – CONFORME	
- Fornecimento de Materiais	0,5 ponto – PARCIALMENTE CONFORME	
- Gerenciamento	0 ponto – NÃO CONFORME	
Assiduidade		
Apresentação Pessoal		
Acolhimento, Postura e Ética		
Desempenho Técnico		
Relações Interpessoais		
Qualidade de materiais e equipamentos		
Execução de Rotinas		
Uso de EPI		
Organização e Gestão de Recursos		
Tempo de respostas para solução de demandas		

Fiscal Técnico

Fiscal Administrativo